



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 2.327 , DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a Federação das Entidades de Tratamento da Dependência Química de Rondônia - FETRAQUIMI”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública a Federação das Entidades de Tratamento da Dependência Química de Rondônia – FETRAQUIMI; fundado em 18 de janeiro de 2012, com sede a Rua Tenreiro Aranha nº 2852 – Bairro: Olaria, Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 3.419/2016.
Autoria: Ver. Edwilson Negreiros.